



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N° 098, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal n°. 16/93 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 033/2022 em 03/08/2022.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 03/08/2022, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. MARY HELEN BAPTISTA JORGE – Matr. 4691, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso de Tecnólogo em Gestão Pública – conforme declaração de conclusão de curso do dia 26/07/2022 – FACULDADE UNINA EDUCACIONAL – Curitiba - PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 03 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal